

DECLARAÇÃO Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM fol feita a publicação em

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO № 532, DE 05 DE JULHO DE 2019.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 495/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o expediente OF/SEMAS/RNS/Nº522/2019, exarado do Secretário Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 003089, que solicita a alteração de membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados através do Decreto Municipal nº 495/2018;

PREZANDO, pela fiel execução das atividades de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 468/2011;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III, do art. 1º do Decreto Municipal nº 495/2018, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º
()
II Titular: Rafael Martins Togneri
()
III Titular: Jeane Kobi dos Santos

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 27140 CONGU

Tel/Fax.: (28) 3533-1120/3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 05 de Julho de 2019

THIAGO FIØRIO LONGUL PREFEITO MUNICIPAL